

DECRETO Nº 1.904, de 02 de janeiro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-,572.000,00** (quinhentos e setenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
Secretaria Mun.Governo 1020-04.122.0001.2.006	31909400	0000	3.000,00
Procuradoria Jurídica 1030-04.122.001.2.011	31909400	0000	3.000,00
Secretaria Mun.Administração 1040-04.122.0001.2.013	31909400	0000	9.000,00
Secretaria Mun.Fazenda 1050-04.129.0001.2.019	31909400	0000	15.000,00
Secretaria Mun.Planejamento e Des.Econômico 1060-04.122.0001.2.030	31909400	0000	3.000,00
Secretaria Mun.Obras e Des.Urbano 1070-15.122.0001.2.033	31909400	0000	8.000,00
Secretaria Mun.Serviços Públicos 1080-04.122.0001.2.037 1080-17.512.0016.2.041	31909400 33903900	0000 0000	10.000,00 100.000,00
Secretaria Mun.Educação e Cultura 1090-12.122.0001.2.046 1090-12.122.0001.2.046 1090-12.122.0001.2.046 1090-12.365.0020.2.048 1090-12.365.0020.2.048 1090-12.361.0019.2.052 1090-12.361.0019.2.110 1090-12.362.0019.2.144 1090-12.362.0019.2.144 1090-12.362.0019.2.144 1090-12.362.0019.2.144 1090-12.365.0020.2.112	31909400 33903000 33903600 31909400 33903600 31909400 33903600 31909400 33903600 31909400 33903000 33903600 33903900 31909400	0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000	10.000,00 50.000,00 50.000,00 4.000,00 20.000,00 5.000,00 100.000,00 8.000,00 24.000,00 20.000,00 24.000,00 5.000,00
Secretaria Mun.Esporte e Lazer 1100-27.122.0001.2.055	31909400	0000	3.000,00
Secretaria Mun. Saúde 1110-10.122.0001.2.060 1110-10.122.0001.2.060	31909400 33903600	0000 0000	8.000,00 55.000,00
Secretaria Mun.Agricultura 1120-20.122.0001.2.074	31909400	0000	5.000,00
Secretaria Mun.Promoção Social 1130-08.122.0001.2.084 1130-08.122.0001.2.084	31909400 33903200	0000 0000	7.000,00 20.000,00
Secretaria Mun.Turismo e Meio Ambiente 1140-18.122.0001.2.093	31909400	0000	3.000,00
TOTAL			572.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
Secretaria Mun.Governo 1020-04.122.0001.2.006	31901100	0000	3.000,00
Procuradoria Jurídica 1030-04.122.0001.2.011	31901100	0000	3.000,00
Secretaria Mun.Administração 1040-04.122.0001.2.013	31901100	0000	9.000,00
Secretaria Mun.Fazenda 1050-04.129.0001.2.019	31901100	0000	15.000,00
Secretaria Mun.Planejamento e Des.Econômico 1060-04.122.0001.2.030	31901100	0000	3.000,00
Secretaria Mun.Obras e Des.Urbano 1070-15.122.0001.2.033	31901100	0000	8.000,00
Secretaria Mun.Serviços Públicos 1080-04.122.0001.2.037 1080-17.512.0016.2.041	31901100 33903000	0000 0000	10.000,00 100.000,00
Secretaria Mun.Educação e Cutlura 1090-12.122.0001.2.046 1090-12.365.0020.2.048 1090-12.361.0019.2.052 1090-12.361.0019.2.110 1090-12.362.0019.2.144 1090-12.365.0020.2.112 1090-12.365.0020.2.112	31901100 31901100 31901100 33903900 31901100 31901100 33903000	0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000	10.000,00 24.000,00 105.000,00 100.000,00 28.000,00 5.000,00 48.000,00
Secretaria Mun.Esporte e Lazer 1100-27.122.0001.2.055	31901100	0000	3.000,00
Secretaria Mun. Saúde 1110-10.122.0001.2.060	31901100	0000	63.000,00
Secretaria Mun.Agricultura 1120-20.122.0001.2.074	31901100	0000	5.000,00
Secretaria Mun.Promoção Social 1130-08.122.0001.2.084 1130-08.244.0031.2.091	31901100 33903900	0000 0000	7.000,00 20.000,00
Secretaria Mun.Turismo e Meio Ambiente 1140-18.122.0001.2.093	31901100	0000	3.000,00
TOTAL			572.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁÍ, em 02 de janeiro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito